



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização do(a) Sr(a). JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ?BANDA AR-15?, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DO TUCUNARÉ NO CAIS DA CIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO “BANDA AR-15”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DO TUCUNARÉ NO CAIS DA CIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO



DIA 16 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA

A presente justificativa tem como objetivo detalhar os motivos pelos quais a contratação da banda AR 15 para a inauguração da Praça do Tucunaré, no dia 16 de maio do corrente ano, se configura como um investimento estratégico para o município de Tucuruí, gerando impactos positivos nas esferas econômica, social e cultural.

I. Relevância da Banda AR 15:

A AR 15 se destaca como um dos principais nomes da música paraense, com uma trajetória de sucesso consolidada ao longo dos anos. Combinando elementos do melody e do tecnomelody, ritmos genuinamente paraenses, a banda conquistou um público fiel e diverso em todo o estado, incluindo Tucuruí.

II. Impacto Econômico:

A realização do evento de inauguração da Praça do Tucunaré, com a presença da banda AR 15, trará diversos benefícios econômicos para o município, tais como:

- **Aumento do fluxo turístico:** A atração de um show de grande porte com uma banda renomada como a AR 15 impulsionará o turismo local, gerando renda para hotéis, restaurantes, comércio e outros setores da economia.
- **Geração de empregos:** A organização do evento demandará a contratação de mão de obra local, desde serviços de logística e segurança até equipe de apoio e vendedores ambulantes.

- **Promoção da cidade:** A ampla divulgação do evento na mídia local e nacional contribuirá para a promoção da cidade de Tucuruí como um destino turístico atraente.

III. Impacto Social:

A inauguração da Praça do Tucunaré, abrilhantada pela presença da banda AR 15, representará um marco histórico para a comunidade local, proporcionando:

- **Acesso à cultura e lazer:** A população terá a oportunidade de desfrutar de um show gratuito de alta qualidade, promovendo a democratização do acesso à cultura e ao lazer.
- **Valorização da Praça do Tucunaré:** A realização do evento contribuirá para a valorização da Praça do Tucunaré como um novo espaço de convivência e lazer para a população, fomentando o senso de comunidade e pertencimento.
- **Estímulo à economia local:** O consumo de produtos e serviços durante o evento gerará renda para os comerciantes locais, aquecendo a economia da região.

IV. Impacto Cultural:

A presença da banda AR 15 na inauguração da Praça do Tucunaré fortalecerá a cena cultural local, com os seguintes benefícios:

- **Promoção da diversidade musical:** O show da banda AR 15 trará um novo estilo musical para a cidade, diversificando a oferta cultural e ampliando o leque de opções para a população.
- **Inspiração para novos talentos:** A presença de músicos renomados como os da banda AR 15 pode servir de inspiração para jovens talentos da cidade, incentivando a prática musical e o desenvolvimento da cena cultural local.
- **Fomento à identidade cultural:** A realização do evento contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural de Tucuruí, valorizando as raízes e tradições da cidade.

V. Justificativa do Valor Contratado:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



O valor contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a contratação da banda AR 15 está em consonância com o mercado para shows de artistas do porte da banda, considerando sua relevância nacional, qualidade musical e alto poder de atração de público e este valor é o praticado no mercado, conforme prova as Notas Fiscais de eventos anteriores com a apresentação artística da banda em anexo.

Ressalta-se que este valor representa um investimento estratégico para o município, considerando os diversos impactos positivos que o evento gerará nas esferas econômica, social e cultural, como detalhado anteriormente.

VI. Considerações Finais:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da banda AR

15 para a inauguração da Praça do Tucunaré se configura como

uma decisão estratégica e vantajosa para o município de Tucuruí, gerando um retorno positivo em termos de desenvolvimento econômico, social e cultural.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INGRID C R CHAGAS LEMOS ME, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**PAULO
SHERIDAN
COSTA:003
98956294**

Assinado de forma digital
por PAULO SHERIDAN
COSTA:00398956294
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=10534987000188,
ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=PAULO SHERIDAN
COSTA:00398956294

PAULO SHERIDAN COSTA
Comissão de Contratação
Presidente

TUCURUI - PA, 14 de Maio de 2024